



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE EMPENHO - Nº 462/2021

01/12/2021

## FORNECEDOR

NOME: FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA  
 ENDEREÇO: RUA DA GLORIA N 432 Nº: 1 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
 CNPJ/CPF: 00367920557 INSC. INSC. MUNICIPAL:  
 CONTA: ESTADUAL:

## CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
 SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
 PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
 FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural  
 ELEMENTO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

## EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	47.440,35	R\$ 875,81	46.564,54

## LICITAÇÃO

## OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

## CONTRATO

## CONVÊNIO

## HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA	1,000	PES	875,8100	875,81
<b>TOTAL:</b>					<b>875,81</b>

Autorizado  
 Data : 01/12/2021

Empenhado  
 Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
CEP: 49.860-000  
CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1769/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### FORNECEDOR

NOME: FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA  
ENDEREÇO: RUA DA GLORIA N 432 Nº: 1 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
CNPJ/CPF: 00367920557 INSC. MUNICIPAL:  
CONTA: ESTADUAL:

### CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
491	2021	01/12/2021	35.440,35	R\$ 875,81	34.564,54

### HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

### HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

### DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021)	R\$ 875,81

### RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
LÍQUIDO:	875,81

### Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 01/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO  
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

**NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001865/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

**FORNECEDOR**

NOME: FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA 1  
 ENDEREÇO: RUA DA GLORIA N 432 Nº: 1 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
 CNPJ/CPF : 00367920557 INSC. MUNICIPAL:  
 CAIXA: ESTADUAL:

**CLASSIFICAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
 SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
 PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

**EMPENHO**

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
491/2021	01/12/2021	1769	01/12/2021	R\$ 875,81	R\$ 875,81	R\$ 0,00	R\$ 875,81	R\$ 0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO:**

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:**

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

**HISTÓRICO DE PAGAMENTO:**

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.  
 OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

**DADOS DO PAGAMENTO:**

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	2018	R\$ 875,81
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 875,81</b>

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 09/12/2021

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 09/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1399-4  
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

**Creditado**

Banco 47 BCO DO EST. DE SE S.A.  
Agência (sem DV) 5 AQUIDABA  
Conta corrente (com DV) 10198323  
CPF 003.679.205-57  
Nome favorecido FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 120.901  
Valor 875,81  
Destinação 0  
Data transferência 09/12/2021

**"C" - CNPJ diferente**

Autenticação SISBB D03FD68EB058D2E8

---

Assinada por	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	09/12/2021 16:28:18
	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	09/12/2021 16:35:44

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 04/2021**

<b>ESPÉCIE</b>	TermodeCompromissoqueentresicelebrama <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> representada pelo Secretário Sr.Manoel Adelmo Mota,eo(a)Sr.(a) <b>FERNANDA ARTES</b> , CPF: 003.679.205-57
<b>OBJETO</b>	Estabelecer as obrigações da <b>PREMIADORA</b> e do(a) <b>PREMIADO(A)</b> ,relativamenteàpremiaçãodeprojetos,c omvistasao preenchimentodaprogramaçãoculturaldoMunicípio de Graccho Cardoso/SE,geridapela <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> ,decorrentedaLein.º14.017/2020-“Lei AldirBlanc”.
<b>BASE LEGAL</b>	Decorrente do <b>EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> ,em conformidade com os termos da Lei Federal n.º14.017/2020,doDecreto Federal n.º10.464/2020
<b>VALOR</b>	R\$ 875,81
<b>VIGÊNCIA</b>	Acontardadatadeassinaturaaté 31/12/2021.
<b>FONTEDOS RECURSOS</b>	As despesas decorrentes do <b>EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: UnidadeOrçamentária:27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fontede Recursos:1940.1401
<b>DATADA ASSINATURA</b>	03/12/2021.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	Sr. Manoel Adelmo Mota, <b>Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> ,CPF n.º. 102.665.425-49,eoPremiado: <b>FERNANDA ARTES</b> ,CPF: 003.679.205-57

Graccho Cardoso/SE, 01dedezembrode2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 04/2021  
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"  
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 02/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>				
CNPJ: <b>13.112.875/00 01-27</b>		ENDEREÇO: <b>Av. Getúlio Vargas, 56, Centro</b>		
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Manoel Adelmo Mota</b>				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: <a href="http://www.gracchocardoso.se.gov.br">www.gracchocardoso.se.gov.br</a>
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: <b>Fernanda Artes</b>				
CNPJ/MEI ou CPF: 003.679.205- 57		ENDEREÇO: Rua: Nossa Senhora da Glória, 398		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento:  Eixo 2		Categoria:  Artesanato		
Projeto: Feirinha Cultural		Valor: R\$ 875,81		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:**

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativo e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição de integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito à:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

penalidade, que só será concedida se a proponente interessada não tiver sido penalizada por infração administrativa em decorrência de atos de improbidade administrativa, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - A notificação e intimação serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

5.1 – **DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:**

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal de direito de mencionar seu apoio e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – **DIREITOS AUTORAIS:**

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

**5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:**

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

**5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:**

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo.

Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

**PREMIADO (A)** Fernanda de Fatima Fereira Lima

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

875,71

[Voltar a lista completa](#)

CPF QUE SOLICITOU: 00367920557

RG: 1343976

Inscrição: Nº 704191 003 2020

Eixo: GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Categoria: Cultura de Rua, Artes Visuais, Economia Criativa, Ornamentação, Pintura, Artesanato.

Data Inscrição: 16/11/2021 08:32

Inscrito no edital: PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

### INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

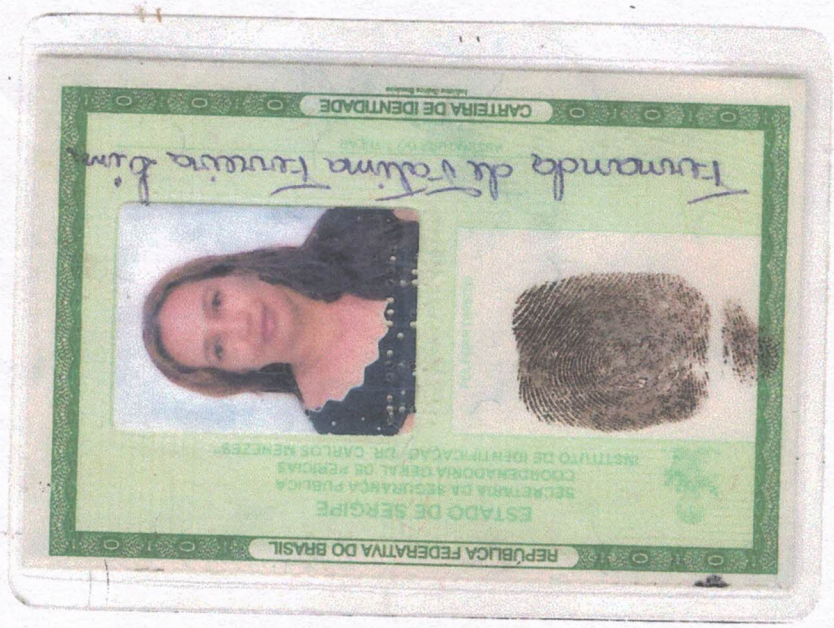
CPF RESPONSÁVEL: 00367920557

NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL: FERNANDA ARTES

*Validar  
contem  
OK*

*OK*

folha links e digitalizar



fernandade fatimaferravalima@gmail.com  
gracilo Cardoso et

99895-1280

inste →

face →

fernanda de fatima ferravalima lima lima

INTERNACIONAL



**Desbloqueie agora mesmo seu cartão no aplicativo Banese**  
Baixe grátis na APP Store ou no Google Play.



6500 4601 2268 6015

AGÊNCIA

CONTA

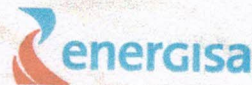
VALID THRU

005 01019832-3 08/24

FERNANDA FATIMA F LIRA



FERNANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA  
RUA NSRADA GLORIA, 398 - CENTRO  
GRACHO CARDOSO/SE CEP 48860-200 (AG 400)



CPF/CNPJ/RAM 003 679 205-57

Grupo MTC - CONVENCIONAL BARRA T / Subgrupo B1  
Classe RESIDENCIAL / Subclasse BARRA RENDIA  
Ligação MONOFÁSICO  
Pósterio 10 - 400 - 340 - 1934 Nº Medidor 102161374583

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
3/1279383-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00012793832

VALOR DA FATURA <b>R\$ 86,65</b>	VENCIMENTO <b>26/10/2021</b>
REFERÊNCIA <b>Out / 2021</b>	CONSUMO <b>3,47 kWh</b> <b>111kWh</b> MÉDIA DIÁRIA
<b>SITUAÇÃO DE DÉBITOS</b>	

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alq ICMS ICMS (R\$) (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$) 0,6571%	Cofins (R\$) 3,0729%
0601	Consumo até 30 kWh-BR	30	0,262720	7,88	7,88 25	1,97	5,91	0,03
0601	Consumo -31 a 100 kWh-BR	70	0,450490	31,53	31,53 25	7,88	23,64	0,16
0601	Consumo -101 a 220 kWh-BR	11	0,675770	7,43	7,43 25	1,86	5,56	0,04
0601	Adic B Vermelha			8,20	8,20 25	2,05	6,15	0,04
0610	Subsídio			42,89	42,89 25	10,72	32,17	0,21
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0604	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			15,96	0,00 0	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 08/2021			0,47	0,00 0	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 09/2021			0,42	0,00 0	0,00	0,00	0,00
0606	MULTA 08/2021			1,27	0,00 0	0,00	0,00	0,00
0606	MULTA 09/2021			1,22	0,00 0	0,00	0,00	0,00
0699	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2021			0,10	0,00 0	0,00	0,00	0,00
0699	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2021			0,15	0,00 0	0,00	0,00	0,00
0606	Devolução Subsídio			-30,97	0,00 0	0,00	0,00	0,00

CCI Codigo de Classificação do Item TOTAL 86,65 97,93 24,48 73,43 0,48 2,25  
Tarifa s/ Tributos **Até 30 kWh** 0,189720 **Até 100 kWh** 0,325240 **Até 220 kWh** 0,487880

RESERVADO AO FISCO 5629.4238.aa39.629a.6595.eb3e.4329.e62f.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Out/21	111	<b>LEITURAS</b> Anterior 17/09/21 1023 Atual 19/10/21 1134 Consumo 111 kWh Período 32 dias Constante do medidor 1 <b>PRÓXIMA LEITURA</b> <b>17/11/2021</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Set/21	110		Serviços de Dist da Energisa/SE	12,83	14,80
Ago/21	107		Compra de Energia	21,44	24,74
Jul/21	105		Serviço de Transmissão	2,07	2,39
Jun/21	92		Encargos Setoriais	3,41	3,94
Mai/21	126		Impostos Diretos e Encargos	46,90	54,13
Abri/21	113		Outros Serviços	0,00	0,00
Mar/21	130		<b>Total</b>	<b>86,65</b>	<b>100,00</b>
Fev/21	111		Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref.) R\$0,00		
Jan/21	66				
Dez/20	4				

Medida 102

**INDICADORES DE QUALIDADE**

META	MENSAL - APURADO	TRIMEST. ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC			NOMINAL
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC			CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC			LIMITE INFERIOR
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI			LIMITE SUPERIOR

**ATENÇÃO**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Aplicada à bandeira tarifária denominada escassez hídrica em R\$ 14,20 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, exceto para os clientes de baixa renda inscritos na tarifa social, os quais devem permanecer na sistemática de bandeira vermelha patamar 2, sem alteração de valores. Conforme resolução CREG nº 3, de 31/08/21
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,97
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local de seu município
- Violência contra mulher é crime, denuncie! Ligue 180 ou procure o Ministério Público. Precisa de apoio emocional? Ligue 188 e fale com o CVV - Centro de Valorização da Vida

ENERGISA SERGIPE DISTRIB ENERGISA SA - Rua Mm Apolinário Sales, 61 - Inacio Barbosa  
Aracaju/SE - CEP 49040-150 - CNPJ 13.017.462/0001-63 - Insc. Est 270.787-436  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 029 645 132 - Emissão/ Apresentação 19/10/2021  
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



**Pague com PIX!**  
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX  
E pague também nos fins de semana e feriados.  
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX  
Aponete a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.  
Quer mais facilidade?



PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,  
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

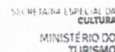
Eu, abaixo-assinado, Termanda de Fatima Ferreira Lima,  
CPF nº 003.679.205-57, portador do documento de identificação nº  
J.343.976, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio  
Tamanduá Cultural, que sou artesan. (Informar a etnia: preto, pardo,  
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais  
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Graccho Cardoso, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Termanda de Fatima Ferreira Lima

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu, Fernanda de Fatima Ferreira Lima, portador(a) do RG nº 1.343.976 e CPF nº 003.679.205-57 residente no(a) Rua da glória, nº 396, bairro centro, na cidade de Graccho Cardoso, CEP: 49860-000

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Fernanda de Fatima Ferreira Lima

Assinatura do(a) Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

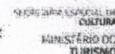
**DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Eu, Fernanda de Fatima Fereira Lima, inscrito no CPF nº 003.679.205-57, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Fernanda de Fatima Fereira Lima

Assinatura do(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

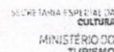
Eu, Fernanda de Fatima Ferreira Lima, portador do RG n.º 1.343.976, CPF n.º 003.679.205.57, residente e domiciliado no endereço: Rua da glória nº 396

\_\_\_\_\_ com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 16 de novembro de 2021.

Nome e Assinatura: Fernanda de Fatima Ferreira Lima

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.















**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO  
LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	003.679.205-57
NOME ARTÍSTICO	FERNANDA ARTES
TÍTULO DA PROPOSTA	MOSTRANDO O TRABALHO QUE DESENVOLVE.
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	(X) PRESENCIAL ) VIRTUAL: LIVE ) VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK NO INSTAGRAM	@fernandadefatimaferreiralima
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	31/12/2021 às 14hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	MOSTRANDO O PASSO A PASSO.
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 31/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

*Fernanda de Fatima Ferreira Lima*  
 ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

*003.679.205.57*  
 CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA